



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.307/2019.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICO.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipais de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Nonoai-RS, autorizado a contratar empresa especializada para a realização de Concurso Público para suprimimento de vagas existentes junto a administração municipal;

Parágrafo Único – A contratação de que trata a presente Lei deverá ser precedida de Processo Licitatório, nos termos da Lei nº8.666/93.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da presente Lei, a seguinte dotação orçamentária: 0801- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- Atividade- 2030- Manutenção da Secretaria de Administração- cód. 339039000000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 14 de março de 2019.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal